

Prefeitura Municipal de Pontão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025
PREGÃO LEI 14.133 ELETRONICO (SRP) Nº 27/2025
ATA Nº 025

VIGÊNCIA DE 27/08/2025 à 27/08/2026

Aos 27 de Agosto de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Pontão, nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Lei 14.133 Eletronico nº 27/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, homologada em 29/08/2025, e publicada no Mural da Prefeitura Municipal, em 29/08/2025, resolve REGISTRAR os itens relacionados abaixo do SUZETE FATIMA DE ANASTACIO SILVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 07.278.778/0001-06, com sede na AV. JULIO DE MAILHOS, 1411 - Bairro CENTRO Pontão/RS, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de Pregão Lei 14.133 Eletronico nº 27/2025, que regeu o certame, e conforme se seguem:

1. PRIMEIRA CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para fornecimento dos matérias/serviços, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia, órgãos participantes e locais de entrega estabelecidos no Edital de Pregão Lei 14.133 Eletronico nº 27/2025 e respectivo Termo de Referência, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o art. 84 da lei nº 14.133/2021, contados da sua assinatura.

2.2 Conforme art. 83 Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 1899/2025, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos materiais/serviço registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor: SUZETE FATIMA DE ANASTACIO SILVEIRA ME

CNPJ: 07.278.778/0001-06

Endereço: AV. JULIO DE MAILHOS, 1411 - Bairro: CENTRO

Cidade: Pontão/RS Cep: 99190000

Email: suzeteastacia@gmail.com

Fone(s): Celular: 5499726119

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	10,000	PAC	AÇÚCAR MASCAVO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	da serra, gasparin	14,9900	149,90
23	10,000	PAC	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES - NO MOMENTO DA ENTREGA.	kitano	6,9000	69,00
25	100,000	KG	CORTE CONGELADO DE FRANGO PEITO CONGELADO - CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR	frango	18,6000	1.860,00

Prefeitura Municipal de Pontão

		INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPECCAO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
26	100,000 KG	COXA E SOBRECORA DE FRANGO COM OSSO CONGELADA, IN NATURA, AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERISTICOS. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPECCAO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	frango	8,2500	825,00
27	100,000 KG	CORTES DE CARNES BOVINAS CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA TIPO COXA MOLE, PATINHO OU FRALDINHA IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERISTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPECCAO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A PELO MENOS 0°C(GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERACAO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELE RDC 216.	callegaro, cooptar	29,2000	2.920,00
34	20,000 PAC	COCO RALADO PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE - COCO RALADO PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO NO MINIMO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	coco bom, ducoco	5,2500	105,00
35	20,000 UN	CRAVO DA INDIA EMBALAGEM COM 25G	malvi	6,1000	122,00
39	50,000 UN	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA).	TIROL, SANTA CLARA,	10,9900	549,50

Prefeitura Municipal de Pontão

		HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM EM POTES DE POLIETILENO (PET) DE PLÁSTICO, CONTENDO 300G. COMPOSIÇÃO: GORDURA LÁCTEA: MÍNIMO DE 25%. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS NEM ÁCIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA: FIRME, UNTUOSA, COM BOM ESPALHAMENTO APARÊNCIA: BRILHANTE, SEM APRESENTAÇÃO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER TOAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LACRADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
40	80,000 UN	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, ESTERILIZADO TEOR DE GORDURA 20%, CREME DE LEITE ESPESSANTES CARRAGENO E GOMA XANTANA E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM ESTILO TETRAPAK COM NO MÍNIMO 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SANTA CLARA	2,8000	224,00
45	60,000 UN	EXTRATO TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 350 GRAMAS	oderich, bonare, caj	2,5000	150,00
49	60,000 UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO EMBALAGEM ROTULADA COM NO MÍNIMO 100G NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO FERMENTO QUÍMICO E A RECOMENDAÇÃO CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE OU CONSERVE EM AMBIENTE SECO. NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	apti, royal	4,6500	279,00
50	200,000 UN	GELATINA EM PÓ PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS NA EMBALAGEM. SABORES MORANGO, LIMÃO, ABACAXI E UVA. NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	apti	1,7000	340,00
52	80,000 UN	IOGURTE SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 900 ML. DEVERÁ	biolat	5,9900	479,20

Prefeitura Municipal de Pontão

		CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INSPEÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO.			
61	300,000 UN	MASSA PARA PASTEL, REFRIGERADA, TAMANHO, MÉDIO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES, EMBALAGEM COM 500G -	joao das massa, mima	7,0000	2.100,00
63	50,000 UN	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, COM ATÉ 65 % DE LIPÍDIOS, 0% DE GORDURA ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS; ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	dualis	7,2500	362,50
64	80,000 PAC	MILHO PARA PIPOCA - 1ª LINHA - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. EMBALAGEM, ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	lages, amafil	4,0000	320,00
67	400,000 KG	MELANCIA FRUTA IN NATURA FRESCA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO MURCHA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E SUJIDADE, SEM DANOS FÍSICOS COMO AMASSADOS, DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	VASSOLER	3,9900	1.596,00
70	50,000 UN	ÓLEO DE SÓJA, EMBALAGEM PET COM 900 ML, REFINADO, 100% NATURAL, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE E INTENSO. EMBALAGEM INTACTA. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 60 DIAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	cocamar, coamo, vita	7,8000	390,00
72	300,000 KG	PÃO FRANCÊS - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL BRANCO. UNIDADE DE 50 GRAMAS CADA;	marquespan	13,0000	3.900,00
78	500,000 PAC	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO, DE BOA QUALIDADE. CORTADO EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS. CADA, EMBALAGEM, DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.COM SELO DE INSPEÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO	aurora, perdigao	6,8500	3.425,00

Prefeitura Municipal de Pontão

		DE 15 DIAS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
81	500,000 PAC	QUEIJO MUSSARELA FATIADO DE BOA QUALIDADE. CORTADO EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS. CADA, EMBALAGEM, DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.COM SELO DE INSPEÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	aurora, sadia, tirol	9,2500	4.625,00
83	24,000 UN	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO. NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALADO EM POTES COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS.	santa clara, tirol	7,0000	168,00
84	10,000 UN	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE	sal sul, mimo sul	1,9500	19,50
85	20,000 KG	REPOLHO BRANCO, PODADO, TAMANHO GRANDE, PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, EXTRA FIRME.	vassoler	4,9900	99,80
87	150,000 KG	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF, . NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES IDENTIFICACAO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO. SELO SIF. EMBALADOS EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	minu	19,0000	2.850,00
88	30,000 UN	SUCO CONCENTRADO, SUCO DE UVA NATURAL, EXTRAÍDO DE FRUTAS SELECIONADAS, EMBALADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5L. REGISTRADO E FISCALIZADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA. INGREDIENTE: SUCO DE UVA, NÃO ALCOÓLICO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. SEM ADIÇÃO DE MAÇÃ. SABOR UVA	garibaldi	23,0000	690,00
89	500,000 UN	SUQUINHO DE FRUTAS EM CAIXINHA 200 ML. SABORES DIVERSOS, INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS DE MAÇÃ, LARANJA, UVA, ABACAXI E MARACUJÁ; VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL E ESTABILIZANTE GOMA GUAR. ADOÇADO COM SUCO DE MAÇÃ.	maguary	2,5000	1.250,00
92	16,000 UN	VINAGRE DE MAÇÃ, GARRAFA DE 750ML EM GARRAFA PLÁSTICA, ATÓXICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	rosina	5,3000	84,80

Prefeitura Municipal de Pontão

4.1 Da Revisão dos Preços Registrados:

4.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

4.2 Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pelo COMPROMITENTE, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório.

4.2.1 Após trinta dias do aceite do requerimento de revisão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e sem manifestação conclusiva deste, poderá o COMPROMITENTE comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a recusa de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços;

4.2.2 Durante o prazo referido no subitem 4.2.1, o COMPROMITENTE fica obrigado a manter as condições pactuadas quando da assinatura da ata;

4.2.3 A negociação será cabível quando o preço requerido pelo COMPROMITENTE estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração;

4.2.4 Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores constantes no cadastro reserva, se houver;

4.2.5 O novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito retroativo à data do aceite referido no subitem 4.2.1;

4.2.6 Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;

4.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o COMPROMITENTE para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3.1 Caso o COMPROMITENTE não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.3.2 Poderá a Administração convocar os licitantes do cadastro reserva, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;

4.3.3 Havendo êxito na negociação, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.

4.4 Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

4.5 O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.

4.6 Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados serão atualizados conforme índice previsto em edital, a contar do início de sua vigência.

4.6.1 Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO MODELO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 As solicitações do fornecimento à licitante 1ª colocada será efetuado mediante solicitação, via e-mail ou presencial, formalizada pelo Órgão Gerenciador e acompanhada da Autorização de Fornecimento, contendo a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o número de Referência da Ata, o local para a entrega e a Nota de Empenho.

5.2 A empresa Classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimentos, efetuadas dentro do prazo do termo de referência.

5.3 O objeto da presente contratação, serão recebidos pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada da seguinte forma:

5.3.1 em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.3.2 em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1.1 quando o COMPROMITENTE:

6.1.1.1 descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.1.2 convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal, sem justificativa aceitável;

Prefeitura Municipal de Pontão

6.1.1.3 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.1.4 perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA;

6.1.1.5 não atender às convocações e diligências realizadas pela Administração.

6.2 quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;

6.3 quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

6.4 Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.5 O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021 e em consonância às disposições editalícias, nas hipóteses de:

7.1.1 Cometimento de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ata de registro de preços, aplicáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.1.2 Descumprimento das obrigações contratuais, aplicáveis pelo órgão contratante.

7.2 Cabe ao órgão contratante informar as ocorrências e sanções aplicadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9. CLÁUSULA NONA - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1 Dos Direitos:

10.1.1 da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;

10.1.2 do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma;

10.2 Das Obrigações:

10.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

10.2.2 aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;

10.2.3 do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.

11.2 Fica eleito o Foro de Passo Fundo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de

Prefeitura Municipal de Pontão

condições.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado e representante da empresa.

Pontão, 23 de Setembro de 2025.

Luis Fernando Pereira da Silva
Órgão Gerenciador

Representante da Empresa